

Responsáveis técnicos do catálogo:

Dr. Miguel Cabral de Moncada

Dr. Pedro Maria de Alvim

Colaboração:

Luisa Perry Vidal

Sofia de Ruival Ferreira (Pratas)

Dra. Maria Pia de Albergaria Diniz

Peritos de pintura portuguesa:

José Paulo Chaves

Carlos Ramires

Perito de jóias:

Christian Sicard

Perito de pratas:

Henrique Correia Braga

Responsável administrativo e financeiro:

António Trincão

Fotografia:

Vasco Cunha Monteiro

Design gráfico:

João Marques

Consultor de informática e programação:

Manuel Albuquerque

Realização e manutenção do website:

ACL - Serviços de Informática, Lda.

Consultor tipográfico:

HFG

Impressão:

Agir - Produções Gráficas, Lda.

Tiragem:

2100 exemplares

Depósito Legal:

191493/04

Data:

Lisboa, Janeiro de 2005

CABRAL MONCADA LEILÕES

R. Miguel Lupi, 12-D • 1200-725 Lisboa - PORTUGAL

Telefones: (+351) 21 395 47 81/82 Fax: (+351) 21 395 51 15

www.cabralmoncadaleiloes.pt • Email: info@cabralmoncadaleiloes.pt

LEILÃO N° 69



LEILÃO DE PINTURA PORTUGUESA,
ANTIGUIDADES, OBRAS DE ARTE,
PRATAS E JÓIAS



24, 25, 26 e 27 de Janeiro de 2005
às 21h30

1ª Sessão
Lotes 1 a 250
24 de Janeiro
Segunda-Feira
PÁG. 9



3ª Sessão
Lotes 601 a 900
26 de Janeiro
Quarta-Feira
PÁG. 113

2ª Sessão
Lotes 251 a 600
25 de Janeiro
Terça-Feira
PÁG. 67



4ª Sessão
Lotes 901 a 1266
27 de Janeiro
Quinta-Feira
PÁG. 163

EXPOSIÇÃO

19 de Janeiro • Quarta-feira das 10h00 às 20h00
20 de Janeiro • Quinta-feira das 10h00 às 20h00
21 de Janeiro • Sexta-feira das 10h00 às 24h00
22 de Janeiro • Sábado das 10h00 às 24h00
23 de Janeiro • Domingo das 15h00 às 20h00

A REALIZAR NA CABRAL MONCADA LEILÕES

Lote da capa - 224
Lote da contra capa - 127



CONDIÇÕES NEGOCIAIS



A Sociedade Comercial de Leilões "O Pregão", Lda., adiante designada por "Cabral Moncada-Leilões", sujeita a sua actividade de leiloeira às condições negociais constantes do articulado seguinte, e ainda a quaisquer outras expressas em local próprio. A referência, em epígrafes, a condições negociais para com os compradores e para com os vendedores tem por mera finalidade simplificar e facilitar a consulta do articulado, que constitui um todo e como tal deverá sempre ser entendido.

CONDIÇÕES PREDOMINANTEMENTE RELATIVAS AOS COMPRADORES

ART. 1º - A "Cabral Moncada-Leilões" considera comprador aquele que licitar e arrematar o bem pelo valor mais alto, cabendo ao pregoeiro decidir, com total poder discricionário, qualquer dúvida que ocorra, incluindo retirar qualquer bem do leilão ou voltar a pôr o bem em venda no valor em que se suscitou a dúvida.

ART. 2º - Cabe ao pregoeiro decidir, com total poder discricionário, o montante em que os lances evoluem na licitação de cada bem, nunca podendo, porém, o pregoeiro exceder 10% do valor do lance anterior, nem qualquer lance ser inferior a €10.

ART. 3º - A "Cabral Moncada-Leilões" considera que o comprador actua por si, só podendo actuar por outrem mediante a entrega de procuração juridicamente válida para o efeito, até dois (2) dias úteis antes da venda do bem.

ART. 4º - Para poder licitar, o comprador deverá registar-se antecipadamente e possuir um número de licitação, devendo constar obrigatoriamente do registo o nome, a morada, o número do telefone, o número de contribuinte e a assinatura do comprador, declarando conhecer e aceitar as condições negociais.

ART. 5º - Sempre que um potencial comprador pretenda certificar-se da efectiva licitação de determinado ou de determinados bens deverá comparecer e licitar pessoalmente no respectivo leilão, considerando a "Cabral Moncada-Leilões" que a presença do potencial comprador é, em qualquer caso, a forma mais adequada de salvaguardar os seus interesses.

a) sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a "Cabral Moncada-Leilões" poderá ainda licitar em nome dos potenciais compradores que expressamente o solicitem, através de impresso próprio e nos termos das condições dele constantes, desde que o mesmo seja recebido três horas antes do início da respectiva sessão;

b) mediante solicitação dos potenciais compradores, recebida com a antecedência mínima de três horas em relação ao início da respectiva sessão, a "Cabral Moncada-Leilões" disponibiliza-se igualmente para efectuar as diligências razoáveis para os contactar telefonicamente, por forma a permitir a sua participação, por essa via, na licitação de um ou mais bens previamente determinados;

c) o serviço de execução de ordens de compra e o serviço de licitação por telefone, referidos nas alíneas anteriores, são prestados a título de cortesia aos compradores que não possam estar presentes e têm carácter confidencial e gratuito; a "Cabral Moncada-Leilões" efectuará todas as diligências razoáveis ao seu alcance para a sua correcta e pontual execução; todavia, nem a leiloeira nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores poderão, em caso algum, ser responsabilizados, quer pelo potencial comprador, quer pelo vendedor, por qualquer negligência, falta ou omissão que eventualmente possa ocorrer na sua execução.

ART. 6º - O comprador obriga-se a pagar à "Cabral Moncada-Leilões" a quantia total devida pela venda do bem, ou seja, o montante da arrematação acrescido de uma comissão de 12% e sobre, e só sobre, a referida comissão, 19% de IVA, num total de 14,28%.

ART. 7º - O comprador obriga-se a proceder ao pagamento referido no artigo anterior e a levantar o bem durante os cinco (5) dias úteis seguintes à data da respectiva compra, podendo ser exigido um sinal de 30% do valor da arrematação no momento desta.

ART. 8º - A titularidade sobre o bem só se transfere para o comprador depois de paga à "Cabral Moncada-Leilões" a quantia total da venda em numerário, cheque visado ou transferência bancária. No caso de o pagamento se efectuar através de cheque não visado, só se considera paga a quantia total da venda depois de boa cobrança, independentemente do bem poder estar já na posse do comprador.

ART. 9º - Caso o comprador não proceda ao pagamento da quantia total da venda no prazo de vinte e um (21) dias contados da data da compra do bem, a "Cabral Moncada-Leilões", sem prejuízo do exercício de quaisquer outros direitos de que seja titular e do recurso às vias judiciais, reserva-se o direito de, com o acordo do vendedor, anular a venda, não podendo o comprador exigir quaisquer compensações ou indemnizações por tal facto, e ficando em qualquer caso obrigado perante a "Cabral Mon-

cada-Leilões" a pagar as despesas referidas no art. 12º das presentes condições.

ART. 10º - O levantamento de qualquer bem só será autorizado depois de paga a quantia total da venda.

ART. 11º - O levantamento e transporte de um bem é da inteira responsabilidade do comprador, considerando-se qualquer ajuda prestada por representantes, trabalhadores ou colaboradores da "Cabral Moncada-Leilões", que o é a título de cortesia, não podendo recair qualquer tipo de responsabilidade sobre eles pelo facto. A eventual indicação de empresa ou pessoa para o fazerem exclui, igualmente, qualquer responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões", seus representantes, trabalhadores ou colaboradores.

ART. 12º - Levantado o bem, ou decorrido o prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da respectiva compra sem que o bem seja levantado pelo comprador, ficará este responsável pela perda ou dano, incluindo furto ou roubo, que possa ocorrer no bem ou bens adquiridos, não podendo a partir dessa data nem a "Cabral Moncada Leilões", nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores ser responsabilizados por essa eventualidade. O comprador fica igualmente responsável por todas as despesas de remoção, armazenamento ou seguro do bem a que haja lugar.

ART. 13º - Caso o comprador não cumpra as obrigações relativas ao pagamento e levantamento do bem a que se referem os artigos anteriores, a "Cabral Moncada-Leilões" reserva-se o direito de recusar o seu registo como comprador ou ignorar um qualquer lance seu em leilões posteriores.

ART. 14º - Qualquer perda ou dano, incluindo furto ou roubo, tendo por objecto algum bem arrematado e não levantado, que ocorra no prazo de cinco (5) dias úteis a que se refere o artigo 12º, apenas confere ao respectivo comprador o direito a receber quantia igual à despendida até esse momento, não tendo direito a qualquer compensação, indemnização ou juros.

ART. 15º - A "Cabral Moncada-Leilões" responsabiliza-se pela exactidão das descrições dos bens efectuadas nos seus catálogos, sem prejuízo de as poder corrigir pública e verbalmente até ao momento da venda.

ART. 16º - Todos os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram, presumindo a "Cabral Moncada-Leilões" que o comprador confirmou pessoalmente, através do prévio exame do bem, a exactidão da descrição constante do catálogo, designadamente no que diz res-

peito a eventuais restauros, faltas ou defeitos que ali se mencionem.

- a) no caso de bens cuja constituição incluía mecanismos, tais como relógios, caixas de música, etc., sempre que a descrição do bem no catálogo não refira expressamente a eventual "necessidade de concerto do mecanismo" ou expressão equivalente, deve entender-se que o mecanismo do bem se encontra em funcionamento;
- b) nos casos previstos na alínea anterior, a responsabilidade da "Cabral Moncada Leilões" restringe-se ao mero funcionamento do mecanismo, e não ao seu perfeito funcionamento, e cessa, em qualquer caso, no momento do levantamento do bem pelo comprador.

ART. 17º - Verificando-se a existência de discrepância relevante entre a descrição e a realidade do bem, pode o comprador, e só este, durante o prazo de três anos contado da data da arrematação do bem, solicitar a devolução da quantia total da venda mediante a restituição do bem, no estado de conservação em que se encontrava no momento da venda, não tendo, no entanto, direito a qualquer compensação, indemnização ou juros.

- a) entende-se por "descrição": as referências que sejam feitas no catálogo à época, ao estilo, ao autor, aos materiais e ao estado de conservação do bem, sem prejuízo do disposto no artigo 15º;
- b) entende-se por "discrepância relevante": aquela que implique significativa alteração do valor do bem ou do interesse do comprador por ele.

ART. 18º - Incumbe ao comprador a demonstração da existência de discrepância relevante entre a descrição e a realidade do bem, nos termos e para os efeitos dos artigos anteriores.

ART. 19º - A "Cabral Moncada-Leilões" poderá exigir ao comprador reclamante a apresentação de uma exposição escrita acompanhada por peritagem subscrita por perito reconhecido no mercado nacional ou internacional, sem prejuízo do direito que lhe assiste, em qualquer caso, e a todo o tempo, de contrapor à peritagem apresentada outra de valor equivalente.

CONDIÇÕES PREDOMINANTEMENTE RELATIVAS AOS VENDEDORES

ART. 20º - O vendedor de um bem e a "Cabral Moncada-Leilões" estão vinculados entre si a partir do momento em que seja assinado por ambas as partes o respectivo contrato de prestação de serviços, adiante designado por contrato.

ART. 21º - Do contrato deverão constar obrigatoriamente:
a) a identificação completa, civil e fiscal, do vendedor;

- b) a identificação e a descrição, ainda que sumária, do bem;
- c) o preço mínimo de venda do bem acordado pelas partes;
- d) a comissão devida pelo vendedor à "Cabral Moncada-Leilões";
- e) as taxas devidas relativas ao seguro e à inventariação do bem;
- f) quaisquer outras taxas acordadas pelas partes, nomeadamente as relativas a transportes, fotografias, etc.;
- g) a assinatura do vendedor, declarando conhecer e aceitar as presentes condições negociais gerais e as condições particulares a que haja lugar.

ART. 22º - Ao assinar o contrato, o vendedor:

- a) está implicitamente a garantir à "Cabral Moncada-Leilões" e ao comprador que é proprietário e legítimo possuidor do bem ou que está legalmente autorizado pelo proprietário a vendê-lo, tendo em qualquer caso o expreso dever de informar sobre a eventual inventariação ou arrolamento do bem pelas entidades oficiais;
- b) obriga-se a entregar o bem ou a mantê-lo à disposição da "Cabral Moncada-Leilões" e do comprador, logo e sempre que lhe seja solicitado.

ART. 23º - O transporte e o depósito do bem nas instalações da "Cabral Moncada-Leilões", bem como o seu posterior levantamento e transporte em caso de não venda, são da inteira responsabilidade do vendedor, considerando-se qualquer ajuda prestada por representantes, trabalhadores ou colaboradores da "Cabral Moncada-Leilões", que o é a título de cortesia, não podendo recair qualquer tipo de responsabilidade sobre eles pelo facto. A eventual indicação de empresa ou pessoa para o fazerem exclui, igualmente, qualquer responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões", seus representantes, trabalhadores ou colaboradores.

ART. 24º - Quaisquer perdas ou danos, incluindo furto ou roubo, que ocorram num bem enquanto este estiver na posse do vendedor, mesmo depois de assinado o contrato, são da sua inteira e exclusiva responsabilidade, encontrando-se este obrigado a indemnizar a "Cabral Moncada-Leilões" ou o comprador pelo incumprimento desta ou de qualquer das outras cláusulas estipuladas.

ART. 25º - O contrato não pode ser alterado ou rescindido senão por mútuo acordo, sem prejuízo de, no catálogo onde venha a ser incluído o bem, a "Cabral Moncada-Leilões" poder alterar a descrição e aumentar o preço mínimo de venda do bem constantes do contrato, assim como estabelecer livremente o número de bens a colocar em cada lote.

ART. 26º - O vendedor autoriza expressamente a "Cabral Moncada-Leilões":

- a) a deduzir do montante da arrematação a comissão que lhe é devida nos termos do contrato, acrescida de 19% de IVA sobre a referida comissão;

- b) a deduzir do montante da arrematação as taxas devidas nos termos do contrato, acrescidas de 19% de IVA;
- c) a receber as comissões devidas pelo comprador.

ART. 27º - No caso de venda do bem, e recebido do comprador o valor total da venda, a "Cabral Moncada-Leilões" obriga-se a entregar ao vendedor a quantia da venda, deduzidas as comissões, taxas e impostos devidos, trinta (30) dias após a data da realização da última sessão do respectivo leilão, cabendo ao vendedor contactar a leiloeira para o efeito.

ART. 28º - Decorrido o prazo referido no artigo anterior, se a "Cabral Moncada-Leilões" não tiver recebido do comprador o valor total da venda, deverá informar o vendedor desse facto, podendo as partes, por mútuo acordo:

- a) anular a venda;
- b) aguardar a liquidação da quantia em dívida pelo comprador, devendo a "Cabral Moncada-Leilões", nesse caso, entregar o valor da venda ao vendedor nos cinco (5) dias úteis subsequentes à liquidação da dívida pelo comprador.

ART. 29º - No caso de não venda de um bem em leilão, e salvo expressa indicação em contrário por parte do vendedor, a "Cabral Moncada-Leilões" reserva-se o direito de proceder à sua venda pelo preço mínimo de venda acordado, acrescido da comissão e imposto devidos, nos quinze (15) dias úteis seguintes à última sessão do respectivo leilão.

ART. 30º - Decorrido esse prazo ou outro mais extenso acordado pelas partes, e não se tendo efectivado a venda do bem, a "Cabral Moncada-Leilões" comunicará tal facto ao vendedor, devendo este, no caso de rescisão do contrato por não venda:

- nº 1 - Pagar à "Cabral Moncada-Leilões" o que estiver estipulado no contrato, não tendo direito a qualquer compensação ou indemnização pelo facto da não venda do bem;
- nº 2 - Proceder ao levantamento do bem no prazo de cinco (5) dias úteis seguintes a essa comunicação, o qual lhe será devolvido acompanhado pelo respectivo documento comprovativo;
- a) decorrido esse prazo sem que o bem tenha sido levantado pelo vendedor, ficará este responsável pela perda ou dano, incluindo furto ou roubo, que possa ocorrer no bem, não podendo a partir dessa data nem a "Cabral Moncada Leilões", nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores ser responsabilizados por essa eventualidade;
- b) o vendedor ficará igualmente responsável por todas as despesas de remoção, armazenamento ou seguro do bem a que haja lugar;
- c) passados noventa (90) dias sobre a referida comunicação e não havendo qualquer resposta formal do vendedor, poderá a "Cabral Moncada-Leilões" vender o bem em leilão, sem sujeição ao preço mínimo de

venda acordado, recebendo a comissão e as taxas fixadas no contrato e tendo o direito, ainda, a deduzir todas as quantias em dívida pelo vendedor.

GERAL

ART. 31º - A "Cabral Moncada Leilões" não é proprietária de nenhum dos bens que coloca em leilão, nem em circunstância alguma actua em seu próprio nome como vendedora ou compradora dos mesmos; consequentemente, e conforme o disposto na alínea a) do Art. 22º, está expressamente excluída a sua responsabilidade, designadamente a título compensatório ou indemnizatório:

- a) perante terceiro que possa ser titular de direitos inerentes, a qualquer título, aos bens através dela colocados em leilão, independentemente da efectivação da sua venda;
- b) perante o comprador de bem que venha a ser impedido de sair do país, designadamente ao abrigo da legislação de protecção do património cultural, independentemente da data em que haja sido efectuada a respectiva inventariação, arrolamento ou classificação, e da natureza ou montante de quaisquer prejuízos, perdas ou danos que para o comprador possam decorrer desse impedimento;
- c) perante comprador de bem que, por facto directa ou indirectamente imputável ao vendedor, venha a ser apreendido, a título provisório ou definitivo, pelas autoridades competentes, independentemente da data em que haja sido determinada ou efectuada a respectiva apreensão, e da natureza ou montante de quaisquer prejuízos, perdas ou danos que para o comprador possam decorrer desse facto.

ART. 32º - Sem prejuízo do disposto nos artigos 12º e 30º, a "Cabral Moncada-Leilões" apenas se responsabiliza pelos bens que estejam depositados nas suas instalações desde que o respectivo contrato esteja devidamente assinado pelas partes ou que os bens lhe tenham sido formalmente confiados para efeitos de identificação e avaliação;

ART. 33º - A responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões" por eventuais perdas ou danos, incluindo furto ou roubo, que possam ocorrer em bens que lhe tenham sido formalmente confiados, nos termos do número anterior e dos artigos para que remete, está coberta por seguro pelo valor da reserva acordada.

ART. 34º - O vendedor autoriza expressamente a "Cabral Moncada-Leilões" a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma, para fins comerciais, culturais, académicos ou outros, a imagem e a descrição de todos os bens de sua propriedade que estejam na posse da leiloeira para venda, depois do contrato devidamente assinado pelas partes;

ART. 35º - O comprador autoriza expressamente a "Cabral Moncada-

-Leilões" a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma e a todo o tempo, para fins comerciais, culturais, académicos ou outros, relacionados ou não com a realização do leilão, a imagem e a descrição de todos os bens que através dela tenham sido adquiridos.

ART. 36º As fotografias ou representações do bem no catálogo destinam-se, exclusivamente, à identificação do bem sujeito a venda.

ART. 37º - Toda e qualquer comunicação efectuada pela "Cabral Moncada-Leilões" através de correio registado considera-se recebida dois (2) dias úteis após a data do respectivo envio.

ART. 38º - Para a resolução de qualquer conflito ou divergência insuperável que ocorra no âmbito da relação que as partes estabelecem entre si em razão da subscrição do presente contrato:

- a) fica convencionado o recurso à mediação, como primeira modalidade, alternativa, extrajudicial e não adversarial;
- b) o procedimento de mediação, que pode ser promovido por iniciativa de qualquer uma das partes, é realizado pela AME – Associação de Mediação Empresarial e disciplinado pelos regulamentos aí aprovados e adoptados;
- c) preliminarmente inutilizado ou fracassado o procedimento de mediação, para a resolução de toda e qualquer questão resultante das presentes condições negociais ou de outras aplicáveis ao presente contrato será competente o foro da comarca de Lisboa.

CABRAL MONCADA LEILÕES

LEILÃO N^o 69I^a Sessão

24 de Janeiro de 2005



LOTES 1 A 250

- | | | |
|---|---|---|
| <p>1
SEIS TAÇAS DIVERSAS,
porcelana da China, decorações variadas,
reinados Yongzheng e Qianlong,
séc. XVIII, uma partida e colada,
outra com cabelo, uma marcada
<i>Dim. - 3,5 x 7 (a maior) cm</i> € 25 - 38</p> | <p>7
PAR DE TAÇAS,
porcelana da China,
decoreção a azul "paisagem oriental",
reinado Qianlong, séc. XVIII,
craquelé
<i>Dim. - 5 x 9,5 cm</i> € 40 - 60</p> | <p>13
RIQUEXÓ,
porcelana da China,
decoreção a azul,
séc. XIX,
pequenos restauros
<i>Dim. - 7,5 x 14,5 x 9,5 cm</i> € 500 - 750</p> |
| <p>2
TAÇA,
porcelana da China,
decoreção a azul,
séc. XX, cabelo
<i>Dim. - 8 x 14,5 cm</i> € 50 - 75</p> | <p>8
TAÇA,
porcelana da China,
decoreção a azul "paisagem oriental",
reinado Qianlong, séc. XVIII
<i>Dim. - 6,5 x 12 cm</i> € 50 - 75</p> | <p>14
TRÊS TAÇAS,
porcelana da China,
decoreção Imari "pato e flores",
reinado Qianlong, séc. XVIII
<i>Dim. - 4 x 6,5 cm</i> € 30 - 45</p> |
| <p>3
TAÇA E PIRES,
porcelana da China,
Companhia das Índias, decoreção a azul
"pássaros e flores", reinado Kangxi,
séc. XVII/XVIII, partidos e restaurados
<i>Dim. - 4 x 11,5 cm</i> € 80 - 120</p> | <p>9
TAÇA E PIRES,
porcelana da China,
decoreção Imari "paisagem oriental",
reinado Qianlong, séc. XVIII,
restaurado, cabelos e esbeçadelas
<i>Dim. - 4,5 x 11 cm</i> € 80 - 120</p> | <p>15
CHÁVENA E PIRES,
porcelana da China, Companhia
das Índias, decoreção policromada
"flores e monograma", reinado Qianlong,
séc. XVIII, chávena com cabelo
<i>Dim. - 6,5 x 12,5 cm</i> € 120 - 180</p> |
| <p>4
TRÊS PIRES, porcelana da China,
Companhia das Índias, decoreção a azul
"peixes e caranguejo", verso com
decoreção a verde Celadon, reinado
Kangxi, séc. XVII/XVIII, um com cabelos
<i>Dim. - 12 cm</i> € 100 - 150</p> | <p>10
TAÇA,
porcelana da China, Companhia
das Índias, decoreção policromada
"borboletas", reinado Qianlong,
séc. XVIII, marca não identificada
<i>Dim. - 4,5 x 9 cm</i> € 30 - 45</p> | <p>16
PAR DE PIRES GOMADOS,
porcelana da China, decoreção a azul
"paisagem oriental", reinado Kangxi,
séc. XVII/XVIII, um com restauro e outro
com esbeçadela, marcados
<i>Dim. - 10 cm</i> € 40 - 60</p> |
| <p>5
DOIS PIRES DIVERSOS,
porcelana da China, decorações a azul,
reinado Kangxi, séc. XVII/XVIII,
um com ligeiras esbeçadelas no bordo,
um com marca não identificada
<i>Dim. - 13 (o maior) cm</i> € 40 - 60</p> | <p>11
QUATRO PIRES GOMADOS,
porcelana da China,
decoreção Imari "pássaro e flores",
reinado Qianlong, séc. XVIII,
cabelos e esbeçadelas
<i>Dim. - 11 cm</i> € 100 - 150</p> | <p>17
QUATRO PIRES,
porcelana da China,
decoreção Imari "flores",
reinado Qianlong, séc. XVIII, um com
cabelos, outro com ligeira esbeçadela
<i>Dim. - 12 cm</i> € 100 - 150</p> |
| <p>6
PAR DE PIRES, porcelana da China,
Companhia das Índias, decoreção a azul
"flores e borboletas", reinado Qianlong,
séc. XVIII, marca não identificada
<i>Dim. - 11 cm</i> € 50 - 75</p> | <p>12
TAÇA,
porcelana da China,
decoreção Imari "paisagem oriental",
reinado Qianlong, séc. XVIII
<i>Dim. - 4 x 6,5 cm</i> € 10 - 15</p> | <p>18
PALMATÓRIA,
porcelana da China, decoreção
rouge de fer e ouro "flores",
séc. XIX, esbeçadelas, marcado
<i>Dim. - 11,5 x 11,5 cm</i> € 50 - 75</p> |



19
PAR DE PRATOS OITAVADOS, porcelana da China, decoração a azul "paisagem oriental", reinado Qianlong, séc. XVIII, cabelos e esbeçadelas
 Dim. - 23 cm € 120 - 180

20
BULE COM TAMPA, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração rouge de fer com reservas a rosa e ouro "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, restauro na pega; Dim. - 24 cm € 500 - 750

21
COVILHETE REDONDO, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII
 Dim. - 29 cm € 500 - 750

22
CORPO DE BULE, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "folha de tabaco", reinado Qianlong, séc. XVIII, faltas e defeitos
 Dim. - 10,5 cm € 150 - 225

23
JARRA, porcelana da China, decoração a azul "paisagem oriental", reinado Jiaqing, séc. XVIII/XIX, restauro no bordo
 Dim. - 19,5 cm € 100 - 150

24
PAR DE PRATOS, porcelana da China, decoração a azul, verde e rosa "paisagem oriental", reinado Qianlong, séc. XVIII, cabelos e esbeçadelas
 Dim. - 22,5 cm € 350 - 525

25
PRATO RECORTADO, porcelana da China, decoração policromada "jardim oriental", reinado Qianlong, séc. XVIII
 Dim. - 28,5 cm € 600 - 900

26
PAR DE TRAVESSAS OITAVADAS, porcelana da China, decoração a azul "paisagem com gamos", reinado Qianlong, séc. XVIII, uma restaurada
 Dim. - 35,5 x 27,5 cm € 500 - 750

27
PRATO, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, ligeira falha no bordo
 Dim. - 28,5 cm € 300 - 450



28
PAR DE POTES, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração "chocolate" com reservas policromadas "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, restauros; Dim. - 21,5 cm € 400 - 600

29
PRATO RECORTADO, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, ligeira esbeçadela; Dim. - 22 cm € 250 - 375

30
TRAVESSA OITAVADA, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração a azul "jardim com aves", reinado Qianlong, séc. XVIII, esbeçadela; Dim. - 37,5 x 28 cm € 400 - 600

31
MOLHEIRA RECORTADA, porcelana da China, decoração a azul "flores e objectos orientais", reinado Qianlong, séc. XVIII, ligeiras esbeçadela; Dim. - 10,5 cm € 500 - 750

32
PRATO, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração "chocolate", reservas a rouge de fer, sêpia e ouro "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, esbeçadela; Dim. - 23 cm € 150 - 225

33
PAR DE JARRAS, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração "chocolate", reservas policromadas "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, um bordo restaurado; Dim. - 18,5 cm € 250 - 375

34
PAR DE PRATOS DE SOPA, porcelana da China, decoração policromada "jardim oriental", reinado Qianlong, séc. XVIII, cabelo e esbeçadela; Dim. - 23 cm € 400 - 600

35
PRATO OITAVADO, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "garças e flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, ligeiras esbeçadela; Dim. - 38,5 cm € 2.000 - 3.000

36
PAR DE PRATOS RECORTADOS, porcelana da China, Companhia das Índias, decoração policromada "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII, esbeçadela; Dim. - 23,5 cm € 500 - 750



37
CADEIRA, D. José, pau santo com entalhamentos,
 espaldar vazado, assento estofado a damasco amarelo,
 portuguesa, séc. XVIII, pequenas faltas e defeitos
 Dim. - 101 x 57 x 50 cm € 600 - 900



39
CADEIRA, D. Maria, pau santo, assento e costas em couro
 lavrado "símbolo da Armada Real" com pregaria,
 portuguesa, séc. XVIII/XIX, pequenos defeitos
 Dim. - 87,5 x 42,5 x 39 cm € 1.000 - 1.500



38
PAR DE CADEIRAS,
 castanho com entalhamentos, assento e costas em couro lavrado
 com pregaria, portuguesas, séc. XVII, faltas e defeitos
 Dim. - 104,5 x 51 x 44 cm € 600 - 900



40
PAR DE CADEIRAS,
 D. José, nogueira, assento em couro lavrado com pregaria,
 costas vazadas, portuguesas, séc. XVIII, faltas e defeitos
 Dim. - 97,5 x 55 x 49 cm € 600 - 900



41
CADEIRA,
 D. José, pau santo, assento em couro lavrado com pregaria,
 portuguesa, séc. XVIII, pequenos defeitos
 Dim. - 100 x 53 x 46 cm € 800 - 1.200



43
CADEIRA,
 D. João V, vinhático, assento e costas em couro com pregaria,
 portuguesa, séc. XVIII, pequenos defeitos
 Dim. - 102 x 54 x 51 cm € 400 - 600



42
CÓMODA,
 D. José, vinhático, frente com entalhamentos,
 portuguesa, séc. XVIII, pés e ferragens posteriores, restauros
 Dim. - 90 x 128 x 69 cm € 3.000 - 4.500



44
CÓMODA,
 D. Maria, vinhático,
 portuguesa, séc. XVIII, restaurada
 Dim. - 85,5 x 112 x 52,5 cm € 1.000 - 1.500



45
PAR DE CADEIRAS DE BRAÇOS,
 D. Maria, cerejeira, assentos de palhinha,
 portuguesas, séc. XVIII, defeitos
Dim. - 92,5 x 57 x 51 cm

€ 800 - 1.200



47
PAR DE FAUTEUILS,
 Luís XVI, nogueira, assentos e costas em palhinha,
 franceses, séc. XVIII, pequenos defeitos
Dim. - 92 x 59,5 x 54 cm

€ 1.500 - 2.250



46
BUFETE DE PEQUENAS DIMENSÕES,
 pau santo, pernas e travejamento torneado,
 português, séc. XVII/XVIII, pontas dos pés em castanho
Dim. - 52 x 68 x 47,5 cm

€ 1.000 - 1.500



48
BUFETE,
 pau santo, tampo em vinhático,
 português, séc. XVIII, pequenos defeitos
Dim. - 84 x 132 x 68 cm

€ 2.500 - 3.750



49
CÓMODA,
D. José, nogueira com entalhamentos,
portuguesa, séc. XVIII
Dim. - 83 x 121 x 56 cm

€ 5.000 - 7.500

50
CÓMODA,
D. João V/D. José, nogueira com entalhamentos,
portuguesa, séc. XVIII, tampo posterior, restauros e defeitos
Dim. - 95 x 1,22 x 66 cm

€ 3.500 - 5.250





51
CONJUNTO DE SEIS CADEIRAS,
estilo Chippendale, mogno, assentos de palhinha,
inglesas, séc. XX, faltas e defeitos
Dim. - 95 x 59 x 57 cm

€ 1.800 - 2.700



53
CADEIRA DE BRAÇOS,
estilo D. José, sissó, assento e costas com palhinha,
goesa, séc. XIX, pequenos defeitos
Dim. - 129 x 65 x 58 cm

€ 1.000 - 1.500



52
MESA DE JOGO,
D. Maria, pau santo, embutidos em espinheiro
"fonte e pássaros", portuguesa, séc. XVIII, defeitos
Dim. - 75 x 89 x 42,5 cm

€ 1.300 - 1.950



54
MESA DE JOGO,
D. Maria, pau santo, embutidos em espinheiro,
portuguesa, séc. XVIII, pequenos defeitos
Dim. - 76 x 85 x 43 cm

€ 2.500 - 3.750



55
MESA,
Filipina, pau santo,
portuguesa, séc. XVII, pequenos defeitos
Dim. - 81,5 x 130 x 73,5 cm

€ 3.500 - 5.250

56
MESA DE CASA DE JANTAR, Jorge III, mogno,
composta por duas meias luas e duas tábuas de extensão, inglesa,
séc. XVIII/XIX, faltas e defeitos, sem os metais da união
Dim. - 73,5 x 237 x 132,5 cm

€ 2.500 - 3.750





57
ALMOFARIZ COM PILÃO,
 bronze, "colunelos e medalhões",
 séc. XVI/XVII
 Dim. - 9,5 x 14 cm € 250 - 375

58
"NOSSA SENHORA",
 gótica, bronze,
 flamenga, séc. XV, faltas e defeitos
 Dim. - 20 cm € 1.500 - 2.250

59
ALMOFARIZ,
 bronze, "cavalos alados",
 séc. XVII, sem pilão
 Dim. - 8,5 x 12,5 cm € 200 - 300

60
ALMOFARIZ COM PILÃO,
 bronze, "cabeças",
 séc. XVII
 Dim. - 7 x 11,5 cm € 200 - 300

61
ALMOFARIZ,
 bronze, "armas de Castro",
 séc. XVII, sem pilão
 Dim. - 7,5 x 11 cm € 200 - 300

62
CAIXA,
 estanho, portuguesa,
 séc. XVII, pequenos defeitos
 Dim. - 12 cm € 100 - 150

63
PAR DE CASTIÇAIS,
 metal amarelo,
 séc. XVII, pequenas faltas
 Dim. - 26 cm € 300 - 450

64
CAIXA DE ESMOLAS,
 ferro,
 séc. XVII, pequenos defeitos
 Dim. - 12 x 20 x 14 cm € 300 - 450

65
PAR DE CASTIÇAIS,
 bronze,
 séc. XVII, pequenos defeitos
 Dim. - 25,5 cm € 500 - 750



66
CANDEIA DE AZEITE,
 metal amarelo, depósito esférico,
 portuguesa, séc. XIX
 Dim. - 38 cm € 150 - 225

67
PRATO DE ESMOLAS, metal amarelo,
 decoração relevada "perfil de imperador
 romano" e gravada, Nuremberg,
 séc. XVI, defeitos; D. - 51 cm € 1.500 - 2.250

68
ALMOFARIZ COM PILÃO,
 bronze, decoração relevada "colunelas"
 e "pregos", ibérico, séc. XVII
 Dim. - 9 x 14,5 cm € 300 - 450

69
CRUZ PROCESSIONAL,
 bronze, séc. XVII, base em veludo
 não original, pequenos defeitos
 Dim. - (cruz) 45 cm € 400 - 600

70
CRUCIFIXO,
 bronze, séc. XVII/XVIII,
 pequenos defeitos
 Dim. - 34,5 cm € 150 - 225

71
CASTIÇAL DE SAIA,
 metal amarelo, séc. XVII,
 pequenos defeitos
 Dim. - 11 cm € 400 - 600

72
ALMOFARIZ COM PILÃO,
 bronze, decoração relevada "golfinhos
 afrontados", ibérico, séc. XVI/XVII
 Dim. - 10 x 14,5 cm € 600 - 900

73
"CRISTO CRUCIFICADO",
 bronze, séc. XVI,
 desgastes
 Dim. - 22 cm € 300 - 450

74
TURÍBULO,
 bronze, séc. XVI/XVII,
 sem cordões
 Dim. - 22,5 cm € 400 - 600